



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 37/2024 TRE/PRE/DG/AEDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso XVIII, da Resolução TRE/MS nº 801/2022 e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento das informações divulgadas no portal da transparência, na página da internet deste Tribunal Regional Eleitoral, para fins de atendimento da Resolução CNJ nº 215, de 16.12.2015, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de acesso à informação);

**CONSIDERANDO** que a transparência constitui um dos valores institucionais constantes do Planejamento Estratégico do TRE/MS;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade que rege a atuação da Administração Pública e compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da res pública; e

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração deste Tribunal em garantir a efetividade do direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Multidisciplinar GT\_PORTALTRANSPARÊNCIA com vistas a promover o constante acompanhamento, controle, fiscalização e implementação de melhorias no portal da transparência deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, disponibilizando dados necessários na página do Tribunal na internet, em observância às determinações legais e regulamentares pertinentes, conforme disposição contida no parágrafo único, do art. 4º, da Portaria Presidência nº 35/2024 (ID 1588925).

**Parágrafo único.** A atuação da Comissão será permanente e deverá observar, além da legislação vigente sobre o tema, as orientações, recomendações e determinações do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores infra nominados para, sob a coordenação do primeiro e, em suas ausências, de seu substituto imediato, integrarem a referida Comissão:

~~I – Eduardo Haruo Braga Nagata (titular) e Fabiane de Carvalho e Silva (substituta) – AGPI/DG;~~

~~II – Lener Ayala Costa (titular) e Cristiane de Farias Paukouski da Silva (substituta) – COPEG/DG~~

~~III – Fabiana Saliba Pereira Ramalho (titular) e Marcelo Lopes da Silva (substituto) – STI;~~

~~IV – Alexandre Cícero Freire Gonçalves (titular) e Luís Maciel Malves da Silva (substituto) – SAF;~~

~~V – Nilce Helena de Souza Louzan (titular) e Adriano Dias Ferreira Dutra (substituto) – SGP;~~

~~VI – Denise Cicalise Bossay (titular) e Ana Regina Bruxel (substituta) – SJ;~~

~~VII – Nivaldo Azevedo dos Santos (titular) e Geovane Rocha Batista (substituto) – AUDIN;~~

~~VIII – Andressa Abel da Silva (titular) e Marcos Rafael Coelho (substituto) – CRE;~~

~~IX – Adriana Franco Cândia (titular) e Flávio Alexandre Martins Nichikuma (substituto) – ASCOM;~~

~~X – Letânia Ferraz de Brito Coutinho (titular) e Waldercy de Souza Esteves (substituto) – OUV;~~

~~XI – Ninfa Estela Gregor Chaparro (titular) e Milca da Silva Pereira (substituta) – GABPRE;~~

~~XII – Wanderson Bezerra de Azevedo (titular) e Luis Henrique Amorim (substituto) – CPAI;~~



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

~~XIII – Heloisa Silva Seraphim (titular) e Laudo Pinheiro da Silva (substituto) – EJE;~~

~~XIV – Jorge Gaidarji da Costa (titular) e Livingstone Diehl (substituto) – CPRI; e~~

~~XV – Fabiane de Carvalho e Silva (titular) e Carmem Verônica Fanaia Miquilino (substituta) – CGPLS.~~

I - Eduardo Haruo Braga Nagata (titular) e Wallace de Oliveira Muniz (substituto) - AGPI/DG; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

II - Lener Ayala Costa (titular) e Cristiane de Farias Paukouski da Silva (substituta) - COPEG/SAOF; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

III - Fabiana Saliba Pereira Ramalho (titular) e Marcelo Lopes da Silva (substituto) - STI; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

IV - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (titular) e Luís Maciel Malves da Silva (substituto) - SAOF; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

V - Fabiane de Carvalho e Silva (titular) e Marclos Wellber Araujo Ribeiro (substituto) - SGP; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

VI - Denise Cicalise Bossay (titular) e Ana Regina Bruxel (substituta) - SJ; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

VII - Nivaldo Azevedo dos Santos (titular) e Geovane Rocha Batista (substituto) - AUDIN; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

VIII - Andressa Abel da Silva (titular) e Anselmo Gonçalves Nina Junior (substituto) - CRE; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

IX - Adriana Franco Cândia (titular) e Flávio Alexandre Martins Nichikuma (substituto) - ASCOM; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

X - Letânia Ferraz de Brito Coutinho (titular) e Waldercy de Souza Esteves (substituto) - OUV; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

XI - Ninfa Estela Gregor Chaparro (titular) e Milca da Silva Pereira (substituta) - GABPRE; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

XII - Leandro dos Santos Neves (titular) e Sinngrid Jardim Machado (substituta) - CPAI; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

XIII - Heloisa Silva Seraphim (titular) e Laudo Pinheiro da Silva (substituto) - EJE; *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

XIV - Jorge Gaidarji da Costa (titular) e Livingstone Diehl (substituto) - CPRI; e *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

XV - Fabiane de Carvalho e Silva (titular) e Carmem Verônica Fanaia Miquilino (substituta) - CGPLS. *(Redação dada pela Portaria DG nº 55/2025 – DJEMS nº 116, de 10.6.2025)*

**Art. 3º** A Comissão deverá submeter à apreciação da Diretoria-Geral as propostas e demais questões relativas à execução de suas atividades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria DG nº 27/2019.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

**HARDY WALDSCHMIDT**  
Diretor-Geral